

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR. Imóveis
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1335
 Fone 72-1009 - 72-2234

Visualização de Matrícula
REGISTRO GERAL
 FICHA = 001 =

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 C P F 004-147519

MATRÍCULA N.º = 883 =

RUBRICA

Lote urbano número 16 (dezesesseis), da quadra número 16 (dezesesseis) do "Jardim Jupira", nesta Cidade, com a área de 840,50m² (oitocentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), confronta-se: ao Norte, com a Rua 16, na extensão de 39,00 metros; ao Sul, com a Passagem para Serviços Públicos, na extensão de 31,00 metros; a Leste, confronta com o lote nº17, na extensão de 29,00 metros; e, ao Oeste, com a Rua Radial 1, na extensão de 19,60 metros. Que as partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens, áreas, divisas e confrontações do imóvel, nos termos do artigo nº21, § 1º do Provimento nº260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Havido pela transcrição nº7.513, livro nº3-H, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de junho de 1976.

PROPRIETÁRIO:-CARLOS SOTTOMAIOR, do comércio, filho de Silvio Sottomaior e Malvina de Oliveira Rocha Sottomaior e sua mulher CELESTE AZAMBUJA SOTTOMAIOR, do lar, portadora da C.I. nº153.801-PR, portadoras da C.I.C. nº004.771.339, brasileiros, residentes e domicilia dos nesta Cidade.

R-01/883=Vendido o imóvel ao **SR. JOSÉ CARLOS DAMO**, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº917.234-PR., e C.I.C. nº097.558.969, residente e domiciliado nesta Cidade, por Escritura Pública de compra e venda, lavrada á fls.115, livro nº72-N, em data de 03 de junho de 1976, nas notas do 1º Tab. desta Cidade, Sr. Fernando Loures Salinet, pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) estando incluído neste valor o imóvel constante da matrícula nº882 não havendo condições; sendo que neste ato a Sra. Celeste Azambuja Sottomaior é representada por seu marido, já qualificado, consoante poderes constantes do instrumento procuratório lavrada á fls. 353, livro nº52-P, do 1º Tabelionato desta Cidade. Talão de Sisa nº8035730-4, no valor de R\$800,00. Custas:-R\$500,50. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de junho de 1976.

R=02/883 = **COMPROMETIDO** o imóvel da presente, em favor do **Sr. NELSON VETTORELLO**, brasileiro, casado, do comércio, Carteira de Identidade nº660.579-Pr., e C.I.C. nº025.288.869-34, residente na cidade de Curitiba, Paraná, por Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada as fls.061, do livro 58-N, em data de 17/11/76, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) dos quais, CR\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) já foram pagos e o saldo restante de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) representados por 02 (duas) Notas Promissórias no valor de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada uma, com vencimento a primeira para o dia 17 (dezesete) de fevereiro de 1977 (hum mil novecentos e setenta e sete), e a segunda com vencimento para o dia 17 (dezesete) de maio de 1977 (hum mil, novecentos e setenta e sete), estando incluído nesse valor e condições, o imóvel da Matrícula nº882. Presente a este ato, a esposa do vendedor José Carlos Damo, Sra. Zelia Luiza / Damo, brasileira, do lar, filha de Olivio Lucian e Maria Dolda, residente e domiciliada nesta cidade, conforma consta da Escritura. Talão de sisa nº0998440-1, no valor de CR\$3.500,00. D/R\$313,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 1976.

R=03/883= **VENDIDO** o imóvel da presente, em favor do **Sr. NELSON VETTORELLO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade RG. nº660.579-Pr., e CPF. MF. nº025.288.869/34, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada ás fls.138, do livro nº63-N, em data de 17 de maio de 1977, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, Sr. Carlos Luiz / Samways, pelo valor de CR\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRU

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º = 883 =

CONTINUAÇÃO

MIL CRUZEIROS), estando incluído nesse valor, o imóvel da matrícula nº882, deste Ofício, não havendo condições. Talão de sisa sob nº0998440-1, no valor de CR\$3.500,00.D/CR\$13,00.O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de maio de 1977.-----

R=04/883= VENDIDO o imóvel da presente, em favor do Sr. MIGUEL JOAO COCICOV, brasileiro, desquitado, advogado, residente em Curitiba-PR, CI. nº01688333-PR e CIC. nº040.829.828-68, por Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.191, do livro nº78-N, em data de 20 de julho de 1977, nas notas do 1º Tab. desta Cidade; Sr. Fernando Loures Salinet, pelo valor de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), estando incluído nesse valor o imóvel da matrícula nº882, deste Ofício. Demais condições constantes da escritura, Talão de Sisa nº1212816-8, no valor de CR\$3.500,00. Comparece neste ato, a esposa do Sr. Nelso Vettorello, Sra. Elvira Pereira Diogo Vettorello, do lar, CI. nº334.682-PR, brasileiros, residentes em Curitiba-PR, CIC. nº025.288.869, os quais neste ato, se acham representados pelo Sr. Raul José Prolo, brasileiro, casado, advogado, residente em Curitiba-PR, CI. nº378.047-PR e CIC. nº174.726.169, conforme procuração lavrada às fls.195, livro 342, do 4º Tab. Sr. Nelson Laporte, de Curitiba-PR. D/CR\$410,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 20 de julho de 1977.-----

R-05/883= Hipotecado o imóvel da presente em favor do Banco do Brasil S/A., agência de São Mateus do Sul-Pr, conforme CRH nºEAI-77/01.563-2 PROCAL datada de 15.12.77, em 1º grau, no valor de Cr\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), com vencimento em data de 20.06.982. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 1977. (Arqª nº 5.912).-----

R-06/883= Hipotecado o imóvel da presente ao Banco do Brasil S/A., agência de São Mateus do Sul-Pr, conforme CRPH nºEAI-78/00.234-8, datada de 19.05.78, em 2º grau, no valor de Cr\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), com vencimento em data de 19.05.983. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de maio de 1978. (Arqª nº 6.449).-----

R=07/883= Certifico e dou fé, que de conformidade com a Autorização do Banco do Brasil S/A., que fica arquivada n/Ofício, sob nº82371, ficam canceladas as hipotecas, constantes do R-05 e R-06, da presente matrícula, em virtude da sua total quitação. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de março de 1982.-----

R=08/883= VENDIDO o imóvel da presente, em favor da firma NOVA ERA EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Cidade, inscrita no CGC.MF. nº75.603.837/0001-24, por Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.177, do livro nº119-N, em data de 17 de março de 1982, nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de CR\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), estando incluído nesse valor o imóvel da matrícula nº882, livro nº2, d/Ofício. Não havendo condições. Talão de Sisa nº2689875-6, no valor de CR\$30.000,00. D/VRC-1,200 - CR\$6.000,00 à CPC-CR\$300,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de março de 1982. (D.S.O.I.).-----

R=09/883= VENDIDO o imóvel da presente, em favor da firma GOLD IMOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC.MF. nº75.675.165/0001-62, por Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto de Retrovenda, lavrada fls.135, livro nº117-N, em data de 19 de março de 1982, nas notas do 2º Tabelionato desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dos quais não ha condições. PACTO DE RETROVENDA: que na forma do artigo 1.140, do Código Civil, reserva o direito de recobrar, quando lhe convier, dentro do prazo

----- SEGUE -----

CONTINUAÇÃO

de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja no dia 19 de setembro de 1982, a propriedade vendida, isto é, de desfazer esta venda, regressando-lhe os imóveis, uma vez restituído à Outorgada ou a seus sucessores o preço referido, acrescentado das despesas por ela feitas empregadas em melhoramentos dos imóveis, com impostos a eles referentes e com esta escritura e seu registro, tudo devidamente comprovados; Que, com esta condição, desde já, por efeito desta escritura e do constituto possessório, cede e transfere à compradora o domínio, posse, direitos e ações, que até ao presente exercia sobre os imóveis escriturados, para que deles possa usar e gozar livremente como se fora definitivamente seus; Que, se findo o prazo mencionado, não houver sido restituído à adquirente a quantia desta recebida, inclusive aos acréscimos, se tornará esta venda perfeita, irretratável, para todos os efeitos. Talão de Sisa nº 2689-960-4, no valor de CR\$60.000,00. Apresentado o CQ. do IAPAS sob nº 297847, Série F, que fica arquivado n/Ofício, sob nº 82/455. D/VRC-1.550 - CR\$7.750,00. a CPC-CR\$387,50. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 1ª de abril de 1982. (D.S.O.I.)

R=10/883= PENHORADO o imóvel da presente, em favor de ESCOVAS MÉSBER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-PR, Av-Brasil 7.199, CGC.MF. nº 75.659.037/0001-25, por Certidão de Penhora, extraída dos autos de Execução nº 1145/82, promovida por Escovas Mésber do Brasil Ltda contra Nova Era Exportadora de Alimentos Ltda., expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos desta Cidade, Sr. Oswaldo Mazzali, em data de 02 de dezembro de 1982, pelo valor de CR\$349.149,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos). Não havendo condições. D/VRC-1.600-CR\$10.873,60 à CPC-CR\$679,60. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 1982.

R=11/883= PENHORADO o imóvel da presente, em favor do BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC.MF. nº 17.298.092/0001-30 por Certidão de Penhora, extraída dos autos de Execução nº 527/82, promovida por Banco do Estado de Minas Gerais S/A, contra Nova Era Exportadora de Alimentos Ltda e outros, expedida pelo Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos, desta Cidade, em data de 03 de dezembro de 1982, Paulo Roberto Duso, Emp. Juramentado, pelo valor de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), nas condições dos autos. D/VRC-3.000-CR\$20.388,00 à CPC-CR\$1.019,40. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 1982.

AV=12/883= Certifico e dou fé, que por equívoco dêste Ofício, ficou constando erradamente no R10 da presente matrícula, como sendo o imóvel da presente, Penhorado quando o certo e correto é ARRESTADO, bem como a certidão que deu origem que é CERTIDÃO DE ARRESTO e não como ficou constando. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de dezembro de 1982.

R-13/883:- ARRESTADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de SOLA S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Três Rios - RJ, inscrita no CGC. do MF. sob nº 32.286.411/0001-81, por Mandado expedido pelo M. m. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, Dr. Roberto Sampaio da Costa Barros, em data de 30 de março de 1983, pelo valor de R\$1.284.998,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros). Arresto este por dívida contraída por Nova Era Exportadora de Alimentos Ltda, já qualificada. Custas 2,000 VRC ou R\$20.000,00; à CPC R\$1.000,00. O referido é verdade. dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de maio de 1983. (arqº. 83/579)

R-14/883:- PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF e agência

SEGUE

CONTINUAÇÃO

nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.000.000/0140-60, por Mandado Judicial expedido pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil desta Cidade e Comarca, Sr. Lauro Augusto Fabricio de Mello, em data de 08 de agosto de 1983, que fica arquivado neste Ofício sob nº83/897, pelo valor de R\$16.989.567,82(dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos). A presente penhora é por dívida contraída de Nova Era Exportadora de Alimentos Ltda, já qualificada. Custas R\$4.200,00 VRC ou R\$42.000,00; à CPC R\$2.100,00. O referido é verdade e dou fé. Foz de Iguaçu, 19 de agosto de 1983.-----MLG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 06/01/2016.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE

CONTINUAÇÃO

F **R-15/883:-** (Protocolo 146205 - em 28/12/2015) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0016750-59.2006.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 18 de dezembro de 2015, pelo valor de R\$ 1.970,48 (hum mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), onde figura como executada: **GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.675.165/0001-62, empresa de direito privado, com sede na Avenida Venezuela, nº 700, Jardim América, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2015/146205). Encaminhado o Ofício nº 5/2016, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 21,65 V.R.C.'s / R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 1,82 de Prenotação + R\$ 1,28 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de janeiro de 2016.-DNV/

F **R-16/883:-** (Protocolo 150566 - em 21/10/2016) - **REGISTRO DE ARRESTO - ARRESTADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.813.764/0001-20, com sede nesta cidade, conforme Mandado de Arresto expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, em data de 18 de outubro de 2016, extraído do Processo nº 0001357-46.2016.5.09.0303, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onde figura como executada: **GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.675.165/0001-62, empresa de direito privado, com sede na Avenida Venezuela, nº 700, Jardim América, nesta cidade. (Arquivo nº 2016/150566). Encaminhado o Ofício nº 1234/2016, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 439,56 V.R.C.'s/ R\$ 80,00 (oitenta reais), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 784,79/4312 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2016.-DNV/

F **AV-17/883:-** (Protocolo 151936 - em 05/01/2017) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 201512.0815.00095707-IA-670, cadastrado pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/12/2015, referente ao Processo nº 20863201101409008, onde consta como emissor: TRT9 - TRIBUNAL REGIONAL 09ª REGIÃO, 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE GOLD ENGENHARIA LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº 01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº 2017/151936). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de janeiro de 2017.-.-.-DVA/

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV-18/883:- (Protocolo 151936 - em 05/01/2017) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201603.3015.00123121-IA-200, cadastrado pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, em 30/03/2016, referente ao Processo nº 00525201330309002, onde consta como emissor: TRT9 - TRIBUNAL REGIONAL 09ª REGIÃO, 03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU- PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE GOLD ENGENHARIA LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº 2017/151936). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de janeiro de 2017.--.DVA/.

AV-19/883:- (Protocolo 160520 - em 30/07/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201801.1114.00420101-IA-060, cadastrado em 12/12/2017, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 00014466920165090303, onde consta como emissor: 03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE GOLD ENGENHARIA LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 446/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/160520). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2018.--.DVA/.

AV-20/883:- (Protocolo 160521 - em 30/07/2018) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201802.0911.00446976-IA-420, cadastrado em 09/02/2018, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 22152012095, onde consta como emissor: 01ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE GOLD ENGENHARIA LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Encaminhado o **Ofício nº 447/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores dos emolumentos, das receitas devidas ao Funrejus 25% e FADEP, que importam em Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 , de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. (Arquivo nº 2018/160521). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2018.--.DVA/.

AV-21/883:- (Protocolo 164726 - em 24/04/2019) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº201901.2513.00699832-IA-230, expedido em 25/01/2019, pela **CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo nº 37751201304109000, onde consta como emissor: 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, **FOI**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE GOLD ENGENHARIA LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). (Arq. nº 2019/164726). Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 + Funrejus 25%= R\$ 30,40 + Funrejus (25%)=R\$R\$ 30,40. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2019.-.-.DVA/

R-22/883:- (Protocolo 188978 - em 14/10/2022) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **GERALDO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 546.581.369-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme **Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel**, expedido em data de 22 de agosto de 2022, no **Processo nº 0001446-69.2016.5.09.0303**, pelo Juízo do Trabalho 3ª Vara desta Cidade, pelo valor de **R\$ 40.050,34 (quarenta mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**, onde figura como Ré: **GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.675.165/0001-62, empresa de direito privado, com sede na Avenida Venezuela, nº 700, Jardim América, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2022/188978. Encaminhado o **Ofício nº 349/2022**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em **R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos)**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo Funarpen: F474n.XWqLT.uMYa2-CrbP5.EbzmW. Custas-R\$ 269,52/1.096 VRC + FADEP= R\$ 13,48 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2022.-DNV/

R-23/883:- (Protocolo 190592 - em 18/01/2023) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica expedida nos **Autos de Execução Fiscal nº 0004005-90.2019.8.16.0030**, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 16 de janeiro de 2023, pelo valor de **R\$ 31.720,59 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**, onde figura como executado: **GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.675.165/0001-62, empresa de direito privado, com sede na Avenida Venezuela, nº 700, Jardim América, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2023/190592. Encaminhado o **Ofício nº 46/2023**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em **R\$ 63,44 (sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo Funarpen: F474V.QRqPU.cX9xx-fprsx.ovNrs. Custas-R\$ 225,83/918 VRC + Fundep= R\$ 11,30 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023.-DNV/

CONTINUAÇÃO

AV-24/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202002.0517.01056477-IA-330, expedido em 05/02/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0006885620175090303, onde consta como emissor: 03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJIQP.MK4WH-X7GJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-25/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202002.0707.01057896-IA-910, expedido em 07/02/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0015575320165090303, onde consta como emissor: 03ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJJQP.MK4WH-Q7XJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-26/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202005.0613.01101227-IA-560, expedido em 20/03/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo 00347000820118160030, onde consta como emissor: 1ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJjQP.MK4WH-w7GJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-27/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202007.2415.01244808-IA-041, expedido em 24/07/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

00231923120128160030, onde consta como emissor: 4ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJwQP.MK4WH-479Jj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-28/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202009.1510.01316617-IA-820, expedido em 15/09/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00014475620165090658, onde consta como emissor: 02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJAQP.MK4WH-p75Jj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-29/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202011.3010.01412324-IA-240, expedido em 30/11/2020, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00003204920175090658, onde consta como emissor: 02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRII.RJeQP.MK4WH-K7mJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-30/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202202.2115.02021612-IA-200, expedido em 21/02/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00231931620128160030, onde consta como emissor: 2ª VARA CIVEL DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRIL.RJRQP.MK4WH-J7qJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-31/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202205.0515.02130593-IA-730, expedido em 05/05/2022, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00084012320138160030, onde consta como emissor: 4ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRIL.RJvQP.MK4WH-w7pJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-32/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202301.2717.02519286-IA-260, expedido em 19/01/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00002503220125090068, onde consta como emissor: 02ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRIL.RJLQP.MK4WH-t7HJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

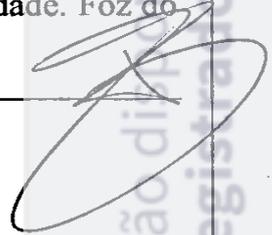
AV-33/883:- (Protocolo 193004 - em 24/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202304.0316.02638954-IA-440, expedido em 03/04/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00231931620128160030, onde consta como emissor: 2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/193004. Selo de Fiscalização: SFRIL.RJhQP.MK4WH-M7AJj.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV-34/883:- (Protocolo 194434 - em 27/07/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202307.2610.02830164-IA-440, expedido em 26/07/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00000216720205090658, onde consta como emissor: 02ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE GOLD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/194434. Selo de Fiscalização: SFRII.UJNkP.MN4R9-NWYJX.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2023.--.-.MEA/SMB.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



SEGUI